



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.934, DE 15 DE MAIO DE 2026.

*“Altera a alínea “c” do inciso III do art. 20 da Lei Municipal nº 943, de 2 de setembro de 2019, para redefinir o percentual do adicional por titulação de mestrado ou doutorado do Grupo Ocupacional de Nível Superior, e dá outras providências.”*

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º. Art. 1º A alínea “c” do inciso III do art. 20 da Lei Municipal nº 943, de 2 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. ....

III – Grupo Ocupacional – Nível Superior:

.....  
c) Nível III – título de mestrado ou doutorado correlacionado com a área de atuação profissional, ministrado por instituição de ensino autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base.  
.....”

Art. 2º A alteração prevista nesta Lei aplica-se aos servidores integrantes do Grupo Ocupacional de Nível Superior, observadas as condições de habilitação e comprovação da titulação exigidas na legislação municipal vigente.

Art. 3º O pagamento do percentual previsto nesta Lei dependerá de requerimento do servidor, instruído com diploma, certificado ou documento equivalente hábil à comprovação da titulação, nos termos do regulamento e da legislação municipal aplicável, sendo aplicado automaticamente aos que já se enquadram no nível equivalente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte negro, 15 de maio de 2026

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em **15/05/2026 11:38:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**11Z8.0H38.142W.4529.1212**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **2.DB4.463** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1934/2026**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em **15/05/2026 - 11:23:14**

Código de Autenticidade deste Documento: 1196.2E23.8141.H652.3441

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

